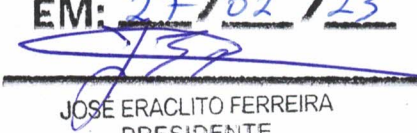


APROVADO
REDAÇÃO FINAL
EM: 27/02/23

JOSE ERACLITO FERREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Promove a atualização do vencimento inicial dos Profissionais do Magistério Público do Município de Carira conforme determina o art. 5º da Lei 11.738/2008 – Piso Salarial do Magistério Público, concede a majoração em 24,24% (vinte e quatro virgula vinte e quatro por cento) sobre o piso do ano de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo essa Lei:

Art. 1º - Os valores do vencimento básico correspondentes às classes e Níveis I, II, III e IV, dos cargos de Professor da Educação Básica e de pedagogo do Quadro Permanente dos Profissionais de Magistério Público Municipal, abrangidos pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 852/2017, passam a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.

Art. 2º - Os valores do vencimento básico correspondentes às classes e Níveis IS e IIs, dos cargos de Professor da Educação Básica e de Pedagogo do Quadro Suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, abrangidos pelo Artigo 1º da Lei Complementar nº 852/2017, passam a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, instituído pela Lei Federal nº. 14.113/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2023.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2023.


VEREADOR JOSÉ IRAN DA SILVA
PRESIDENTE DA CCJ

Comunicado dos Santos
VEREADOR JOSYMARIO DOS SANTOS
MEMBRO DA CCJ


VEREADOR JOSÉ ALVES DE JESUS
MEMBRO DA CCJ

ANEXO PISO 2022 24,24%

QUADRO PERMANENTE	NIVEIS															
	I				II				III				IV			
	125 H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	
CLASSES																
A (0 A 3)	2.241,17	2.868,70	3.585,87	2.689,40	3.442,44	4.303,05	2.913,52	3.729,31	4.661,63	3.136,40	4.016,18	5.020,22				
B (3,1 A 6)	2.274,79	2.911,73	3.639,66	2.729,75	3.494,07	4.367,59	2.957,22	3.785,25	4.731,56	3.184,70	4.076,42	5.095,52				
C (6,1 A 9)	2.308,91	2.955,40	3.694,25	2.770,69	3.546,48	4.433,11	3.001,58	3.842,02	4.802,53	3.232,47	4.137,56	5.171,96				
D (9,1 A 12)	2.343,54	2.999,74	3.749,67	2.812,25	3.599,68	4.499,60	3.046,60	3.899,65	4.874,57	3.280,96	4.199,63	5.249,54				
E (12,1 A 15)	2.378,70	3.044,73	3.805,91	2.854,44	3.653,68	4.567,10	3.092,30	3.958,15	4.947,69	3.330,17	4.262,62	5.328,28				
F (15,1 A 18)	2.414,38	3.090,40	3.863,00	2.897,25	3.708,48	4.635,60	3.138,69	4.017,52	5.021,90	3.380,13	4.326,56	5.408,20				
G (18,1 A 21) (18,1 A 20)	2.450,59	3.136,76	3.920,95	2.940,71	3.764,11	4.705,14	3.185,77	4.077,78	5.097,23	3.430,83	4.391,46	5.489,33				
H (21,1 A 24) (20,1 A 22)	2.487,35	3.183,81	3.979,76	2.984,82	3.820,57	4.775,71	3.233,56	4.138,95	5.173,69	3.482,29	4.457,33	5.571,67				
I (24,1 A 27) (22,1 A 24)	2.524,66	3.231,57	4.039,46	3.029,59	3.877,88	4.847,35	3.282,06	4.201,04	5.251,29	3.534,53	4.524,19	5.655,24				
J (27,1 A 30) (24,1 A 25)	2.562,53	3.280,04	4.100,05	3.075,04	3.936,05	4.920,06	3.331,29	4.264,05	5.330,06	3.587,54	4.592,05	5.740,07				

ESCALAMENTO VERTICAL 1,015

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,20, III = 1,30, IV 1,40

QUADRO SUPLEMENTAR	NIVEIS							
	I S				II S			
	125 H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	200H
CLASSES								
A (0 A 3)	2.241,17	2.868,70	3.585,87	2.465,29	3.155,57	3.944,46		
B (3,1 A 6)	2.274,79	2.911,73	3.639,66	2.502,27	3.202,90	4.003,63		
C (6,1 A 9)	2.308,91	2.955,40	3.694,25	2.539,80	3.250,94	4.063,68		
D (9,1 A 12)	2.343,54	2.999,74	3.749,67	2.577,90	3.299,71	4.124,64		
E (12,1 A 15)	2.378,70	3.044,73	3.805,91	2.616,57	3.349,20	4.186,51		
F (15,1 A 18)	2.414,38	3.090,40	3.863,00	2.655,81	3.399,44	4.249,30		
G (18,1 A 21) (18,1 A 20)	2.450,59	3.136,76	3.920,95	2.695,65	3.450,43	4.313,04		
H (21,1 A 24) (20,1 A 22)	2.487,35	3.183,81	3.979,76	2.736,09	3.502,19	4.377,74		
I (24,1 A 27) (22,1 A 24)	2.524,66	3.231,57	4.039,46	2.777,13	3.554,72	4.443,40		
J (27,1 A 30) (24,1 A 25)	2.562,53	3.280,04	4.100,05	2.818,78	3.608,04	4.510,06		

ESCALAMENTO VERTICAL 1,015

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: IS = 1,0 IIS = 1,10